



# MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 016/2025/CMS de 12 de setembro de 2025.

*Dispõe sobre Proposta de Implantação e Habilitação de Sala de Estabilização para o Hospital Municipal Leocyr Lazarete, cnes: 2394324, no município de Campos de Júlio, Região Sudoeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990**, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- IV. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;



# MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Considerando** O Ofício nº 251/2025/SMSCJ/GS, de 09 de setembro de 2025, da Secretaria de Saúde que solicita apreciação e deliberação do CMS referente a **Proposta de Implantação e Habilitação de Sala de Estabilização para o Hospital Municipal Leocyr Lazarete, cnes: 2394324**, de Campos de Júlio, Região Sudoeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso;

**Considerando** A Sala de Estabilização que se constitui como uma unidade assistencial destinada ao provimento de cuidados temporários e especializados, caracterizada pela capacidade de oferecer **suporte vital avançado e monitoramento contínuo a pacientes em estado crítico**. Sua operacionalização baseia-se no princípio da disponibilidade ininterrupta, funcionando em regime de plantão permanente durante as vinte e quatro horas do dia, ao longo de todos os dias da semana;

**Considerando** A Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017; Título III – Do Componente Sala da Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

**Considerando** A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017; Título VIII, Capítulo II, Seção II – Do Financiamento para a Implantação do Componente Sala de Estabilização (SE), da Rede de Atenção às Urgências;

**Considerando** A Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023, que Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** A apreciação, discussão e deliberação por maioria dos conselheiros presentes na **3ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de setembro de 2025**.

**RESOLVE:**



# MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**Art. 1º** Aprovar proposta de **Implantação e Habilitação de Sala de Estabilização para o Hospital Municipal Leocyr Lazarete, cnes: 2394324**, no Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campos de Júlio – MT, 12 de setembro de 2025.

---

**ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologação:**

---

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Aprovar 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do ano de 2025,** da Secretaria Municipal de Saúde, com **RESSALVA**, município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.  
**Campos de Júlio - MT 12 de setembro de 2025.**

**ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologação:**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 016/2025/CMS DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre Proposta de Implantação e Habilitação de Sala de Estabilização para o Hospital Municipal Leocyr Lazarete, cnes: 2394324, no município de Campos de Júlio, Região Sudoeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,** dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,** dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011,** regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012,** regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

**Considerando O Ofício nº 251/2025/SMSCJ/GS, de 09 de setembro de 2025,** da Secretaria de Saúde que solicita apreciação e deliberação do CMS referente a **Proposta de Implantação e Habilitação de Sala de Estabilização para o Hospital Municipal Leocyr Lazarete, cnes: 2394324,** de Campos de Júlio, Região Sudoeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso;

**Considerando A Sala de Estabilização** que se constitui como uma unidade assistencial destinada ao provimento de cuidados temporários e especializados, caracterizada pela capacidade de oferecer **suporte vital avançado e monitoramento contínuo**

**a pacientes em estado crítico.** Sua operacionalização baseia-se no princípio da disponibilidade ininterrupta, funcionando em regime de plantão permanente durante as vinte e quatro horas do dia, ao longo de todos os dias da semana;

**Considerando A Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017;** Título III - Do Componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências;

**Considerando A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017;** Título VIII, Capítulo II, Seção II - Do Financiamento para a Implantação do Componente Sala de Estabilização (SE), da Rede de Atenção às Urgências;

**Considerando A Portaria GM/MS nº 1.997, de 24 de novembro de 2023,** que Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, para tratar da habilitação, da homologação e do financiamento dos serviços da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando A apreciação, discussão e deliberação por maioria dos conselheiros presentes na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de setembro de 2025.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar proposta de Implantação e Habilitação de Sala de Estabilização para o Hospital Municipal Leocyr Lazarete, cnes: 2394324,** no Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.  
**Campos de Júlio - MT, 12 de setembro de 2025.**

**ROSILDA CALIXTO DA SILVA PASSOS**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Homologação:**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 017/2025/CMS DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual de Mato Grosso, Sr. Francisco Guarnieri de Lima, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada ao custeio dos serviços de saúde básica e/ou média complexidade no Município de Campos de Júlio, Região Sudoeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,** dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,** dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

III. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011,** regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da